

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	RECONHECE COMO DE INTERESSE PÚBLICO AS ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELA CÂMARA BRASIL PORTUGAL NO CEARÁ		
Autor:	100016 - DEPUTADO DE ASSIS DINIZ		
Usuário assinator:	100016 - DEPUTADO DE ASSIS DINIZ		
Data da criação:	11/06/2025 12:36:22	Data da assinatura:	11/06/2025 12:46:06



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

AUTOR: DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

PROJETO DE LEI
11/06/2025

RECONHECE COMO DE INTERESSE PÚBLICO AS ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELA CÂMARA BRASIL PORTUGAL NO CEARÁ – COMÉRCIO, INDÚSTRIA E TURISMO (CBP-CE), NO ÂMBITO DO ESTADO DO C E A R Á .

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida como de interesse público as atividades desempenhadas pela Câmara Brasil Portugal no Ceará – Comércio, Indústria e Turismo (CBP-CE), no âmbito do Estado do Ceará.

Art. 2º O reconhecimento de que trata o art. 1º decorre das seguintes contribuições de interesse público promovidas pela CBP-CE:

I – Promover e incentivar o desenvolvimento das relações comerciais, econômicas e sociais com todos os setores, incluindo comércio, indústria e serviços, bem como intercâmbio tecnológico, acadêmico, cultural e turístico, com especial ênfase nos países lusófonos;

II – Estimular iniciativas e apoiar promoções que facilitem o intercâmbio cultural e tecnológico entre o Brasil e Portugal;

III – Defender os interesses de seus associados, sejam eles pessoas físicas ou jurídicas;

IV – Representar e apoiar os legítimos pontos de vista, finalidades e interesses dos associados da Câmara perante autoridades brasileiras e portuguesas;

V – Prover aos seus associados suporte institucional para a promoção de seus interesses comerciais, industriais e de desenvolvimento, especialmente nas relações com o Brasil e Portugal;

VI – Valorizar e difundir a imagem social, cultural, econômica, comercial e industrial de ambos os países;

VII – Coletar, publicar e divulgar dados e informações de interesse público e empresarial sobre as relações bilaterais;

VIII – Estabelecer cooperação com outras Câmaras de Comércio, entidades e instituições nacionais e internacionais similares, visando ao fomento dos negócios internacionais;

IX – Promover e realizar eventos, celebração de convênios e demais atos correlatos aos seus objetivos institucionais.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Câmara Brasil Portugal no Ceará – Comércio, Indústria e Turismo (CBP-CE), fundada há 24 anos, tem se consolidado como uma instituição essencial na consolidação das relações entre o Estado do Ceará e Portugal, atuando com protagonismo no fortalecimento do intercâmbio comercial, cultural, turístico e institucional entre os dois países.

Durante sua trajetória, a CBP-CE foi responsável por fomentar e facilitar a atração de investimentos portugueses para o Ceará, contribuindo diretamente para a consolidação de negócios e parcerias estratégicas em setores como energia, turismo, tecnologia, educação, indústria e comércio. Estima-se que, ao longo dessas mais de duas décadas, a entidade tenha colaborado direta ou indiretamente na viabilização de investimentos da ordem de centenas de milhões de reais, fortalecendo a presença de empresas lusitanas no Estado e promovendo oportunidades para empreendedores cearenses em solo português.

A importância da CBP-CE vai além do aspecto econômico. Sua atuação institucional tem sido relevante na criação de pontes diplomáticas, culturais e acadêmicas entre o Brasil e Portugal, aproximando governos, universidades, empresas e cidadãos. Missões empresariais, fóruns binacionais, rodadas de negócios e eventos de networking integram o rol de ações que fazem da Câmara um ator estratégico na promoção do Ceará em escala internacional.

Além disso, a entidade tem desempenhado papel relevante na promoção do turismo internacional, notadamente a partir de Portugal, mercado de grande interesse para o Ceará. O estímulo ao turismo de negócios e lazer, aliado à valorização das potencialidades naturais e culturais do Estado, repercute positivamente na geração de empregos e na movimentação da economia local.

Diante desse histórico relevante e da expressiva contribuição para o desenvolvimento do Ceará, o reconhecimento da CBP-CE como entidade de interesse público estadual representa uma medida justa, necessária e estratégica para o fortalecimento das políticas de internacionalização e atração de investimentos para o Estado.



DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

DEPUTADO (A)